



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de Maio de 2001



Série

Número 39

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 668/2001

Atribui uma comparticipação financeira à Comissão para a organização das Celebrações dos 25 Anos de Autonomia da Madeira, no montante de 118.500.000\$00.

Resolução n.º 669/2001

Aprova o descongelamento extraordinário de um lugar de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Presidência.

Resolução n.º 670/2001

Autoriza a transferência para a Secretaria Regional do Plano e Finanças do montante de 650.000.000\$00.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 668/2001**

Considerando o significado especial que o dia 1 de Julho tem para a Região Autónoma, dado que simboliza a consagração na Lei Fundamental Portuguesa de 1976 da autonomia política da Madeira, que ficou dotada de um estatuto político-administrativo fundamentado nas características geográficas, históricas, sociais e culturais e nas históricas aspirações autonómicas e de órgãos de governo próprio;

Considerando que em 2001 ocorre o 25.º aniversário daquela data e que se pretende comemorá-lo condignamente na Região Autónoma;

Considerando que, pela Resolução n.º 411/2001 de 19 de Abril, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Maio de 2001, nomeou o Secretário Regional dos Recursos Humanos para organizar e coordenar um programa de celebrações condignas, na Região Autónoma da Madeira, das “Bodas de Prata” do regime autonómico e das vantagens daí advinentes para a melhoria da qualidade de vida da população madeirense;

Considerando que a Comissão para a organização das Celebrações dos 25 Anos de Autonomia da Madeira é composta por três representantes da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, um representante da Secretaria Regional do Plano e Finanças e um representante da Secretaria Regional da Educação;

Considerando que importa dotar a referida Comissão dos meios logísticos e financeiros para desenvolver o Programa de Celebrações proporcionando-lhe uma operacionalidade adequada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Maio de 2001, resolveu:

- 1 - Atribuir à Comissão Organizadora, a importância de 118.500.000\$00 destinados à implementação das iniciativas incluídas no Programa de Celebrações dos 25 Anos de Autonomia.
- 2 - O pagamento deverá efectuar-se em três prestações mensais escalonadas da seguinte forma:
 - Até final de Junho - 45%
 - Até 15 de Julho - 30%
 - Até 15 de Agosto - 25%.
- 3 - Compete ao Secretariado Executivo:
 - a) Proceder à aquisição dos bens e serviços necessários à concretização dos objectivos traçados e assegurar a respectiva execução orçamental.
 - b) Apresentar à Secretaria Regional do Plano e Finanças, até 31 de Outubro do corrente ano,

um relatório final sobre os trabalhos efectuados de onde conste as despesas contraídas.

- 4 - A assunção de compromissos financeiros por parte do Secretariado Executivo é da competência de, pelo menos, dois dos seus elementos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na dotação inscrita na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Classificação Económica 04.02.01, alínea a).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 669/2001

Considerando que o número de vagas descongeladas para o ano de 2001, no tocante ao grupo de pessoal administrativo é insuficiente;

Considerando a necessidade premente de mais um elemento para a Secretaria-Geral da Presidência;

Considerando o disposto no n.º 7 do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Maio de 2001, resolveu aprovar o descongelamento extraordinário de um lugar de Assistente Administrativo do grupo de pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 670/2001

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando, nos termos do art.º 19, do Decreto-Lei n.º 140-D/86, de 14 de Junho, que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Maio de 2001, resolveu autorizar a transferência para a Secretaria Regional do Plano e Finanças, por depósito na conta n.º 9, na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 650.000.000\$00, pela rubrica 625.01.01 - Transferências Correntes para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 229\$00 - 1.14 Euros (IVA incluído)